



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2017,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-
MDSA, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS
LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.028564/2016-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00281/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2016 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, bem como mobiliários e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.176,70 (seis mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.20000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405028
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800231.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Social e
Agrário
CONTRATANTE

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Transportadora Ney das Mudanças LTDA -
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIENAS
SIAPE: [REDACTED]

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
SIAPE: [REDACTED]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA
 PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.
 VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 27/11/2017
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00
 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Realizar análise estatística dos ativos educacionais e da inserção laboral da população de baixa renda, utilizando dados do IBGE e outras fontes, com objetivo de subsidiar ações de Proteção Social Básica, voltadas à promoção da integração ao mundo do trabalho.
 MODALIDADE: Produto.
 SIGNATÁRIOS: Niky Fanbianci - Representante Residente-PNUD e Júlia Maurmann Ximenes (CPF: 806.424.629-68).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 UASG 550005

Processo: 71000028564201621.
 PREGÃO SRP Nº 28/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do MDSA, bem como mobiliários e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos na legislação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Vigência: 12/05/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$6.176,70. Fonte: 151000000 - 2017NE800231. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 15/05/2017) 550005-00001-2017NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 04/2017 - UG 550006. Nº PROCESSO: 71000.034511/2017-20. OBJETO: Programa Executivo de Competências para a Liderança, a ser realizado por meio da Universidade de Indiana, em Bloomington, Indiana, Estados Unidos da América, no período de 21 a 26 de maio de 2017. JUSTIFICATIVA: Atender à necessidade de capacitação da servidora Lilian dos Santos Rahal.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE em 11/05/2017.
 MARIA ÂNGELA PEREIRA DE SOUSA. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos. Ratificação em 12/05/2017. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. VALOR GLOBAL: USD \$ 3.000,00.
 CNPJ CONTRATADA: ESTRANGEIRO - UNIVERSIDADE DE INDIANA.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2017 publicada no D.O.U de 15/05/2017, Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2017. ELOISA HELENA SILVERIO DE MELO. Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas. Ratificação de Inexigibilidade em 25/04/2017. MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUSA. Coordenadora-geral de Recursos Humanos. Leia-se: Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2017. MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUSA. Coordenadora-geral de Recursos Humanos. Ratificação de Inexigibilidade em 08/05/2017. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos.

(SIDEC - 15/05/2017) 550006-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

Espécie: Escritura definitiva de compra e venda de imóvel em solução de anterior promessa de compra e venda, lavrada em 18 de julho de 1953, no 5º Cartório de Notas da Cidade do Recife, no Livro nº 244, fl. 95, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, em 28 de julho de 1953, no Livro nº 3-BI, folhas 124v, sob o nº de ordem 49.381, tendo como outorgante vendedora a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Nordeste Brasileiro, e como outorgado comprador Braudemiro Carlos Bezerra. Objeto: Alienação do imóvel residencial situada na rua Capitão Temudo, 134, no bairro do Cabanga, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: Cr\$ 7.906,10 (sete mil, novecentos e seis cru-

zeiros e dez centavos, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 18 de julho de 1953. Processo nº 35204.004340/2017-54. Nome da Autoridade: EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR, Gerente Executivo Substituto do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2014

Processo: 35174000380201489. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03105598000171. Contratado: D.E REBOUCAS EIRELI - EPP -Objeto: Rescisão unilateral do Contrato 39/2014 referente a prestação de serviços de locação de veículo, com motorista e combustível, para atender a Representação da PSF em Sousa/PB Fundamento Legal: Incisos XII e XVII, Artigo 78 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 28/04/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 511679

Número do Contrato: 28/2015.
 Nº Processo: 35032000201201517.
 DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07770857000130. Contratado: O FAZENDAO SERVICOS AGRICOLA LTDA-- EPP. Objeto: Termo aditivo para inclusão da execução do serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais no imóvel da Agência da Previdência Social em Canarana-BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 12/05/2017 a 25/01/2018. Valor Total: R\$1.385.311,08. Fonte: 250570202 - 2017NE800091. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 UASG 511270

Processo: 35078000200201708.
 PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07142065000110. Contratado: M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 29/03/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$74.335,05. Fonte: 100000000 - 2016NE800617. Data de Assinatura: 29/03/2016.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800040

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35166.000195/2017-36. DO OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Associação Agroextrativista de Pescadores(as) Agricultores(as) Pequenos Agricultores(as) do Município de Santa Cruz do Arari/PA - APAGASA, com a finalidade de acordar procedimentos e responsabilidades para a recepção, pela Acordante, dos documentos exigidos aos postulantes ao Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, bem como a preparação e instrução dos requerimentos para posterior exame pelo INSS a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção do mesmo. DA VIGÊNCIA: O Acordo tem vigência inicial de 12 meses, possível de vir a ser prorrogado sucessivamente por até mais 48 meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017. DOS SIGNATÁRIOS: Wilson de Moraes Gaby, Gerente Executivo INSS/Belém/PA e Mario dos Santos Neto, Presidente da Associação - APAGASA/PA.

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO GERÊNCIA EXECUTIVA - B - TAUBATÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 511393

Nº Processo: 35664000248201617.
 PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09163466000182. Contratado: RM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE -SEGURANCA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente, portal detector de metais, para atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Taubaté/SP e suas unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 5.420/05, Decreto 7.892/13, Lei 8.666/93, Lei 8.078/90. Vigência: 04/05/2017 a 04/09/2017. Valor Total: R\$14.400,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800183. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 512087

Número do Contrato: 20/2016. Nº Processo: 35311001255201474. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 16906004000173. Contratado: KS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA -EPP. Objeto: Prorroga o prazo de vigência para 230 dias. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02 c/c Dec. n. 5450/05. Vigência: 26/02/2017 a 26/04/2017. Valor Total: R\$239.370,95. Fonte: 151000000 - 2016NE800415. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 511851

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 35140000199201206. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04686641000100. Contratado: LOFT INTERIORES ARQUITETURA E -CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Alteração de cronograma físico-financeiro, com dilatação de prazos de execução e alteração do prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art 57, §1, inciso V. Vigência: 17/04/2017 a 17/07/2017. Data de Assinatura: 17/04/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CHAPECÓ SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 510209

Nº Processo: 36796000264201677.
 PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05449347000130. Contratado: ART CARD LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de material de consumo (crachás de identificação). Fundamento Legal: Decreto 7892/2013. Vigência: 26/04/2017 a 26/10/2017. Valor Total: R\$296,01. Fonte: 118033908 - 2017NE800134. Data de Assinatura: 26/04/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 510209

Nº Processo: 36796000462201631.
 PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 83413591000318. Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -Objeto: Aquisição de material de consumo (papel A4). Fundamento Legal: Decreto 7892/2013. Vigência: 08/05/2017 a 08/11/2017. Valor Total: R\$51.240,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800170. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 15/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 823558/2015 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Lapa/PR - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 823558/2015 até 06/07/2018. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Lapa/PR, - CNPJ nº. 76.020.452/0001-05. Processo: 71001.027004/2015-68 Data de assinatura: 10/05/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 802204/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Angra dos Reis/RJ- CNPJ nº. 29.172.467/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 802204/2014 até 30/06/2018. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Angra dos Reis/RJ, - CNPJ nº. 29.172.467/0001-09. Processo: 71001.007500/2014-14 Data de assinatura: 10/05/2017